



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9933 , DE 9 DE MAIO DE 2002.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 03634-6 PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, junto a Associação Tiradentes/PMRO, a contar de 26 de abril de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2002, 114º da República.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

**WALNIR FERRO DE SOUZA - CEL PM**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**JORGE HONORATO - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 953 DE 5 DE MAIO DE 2003

Reverente Oficial de Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Constituição Federal e, de acordo com os artigos 8º, do Decreto-Lei nº 09-A, de 20 de março de 1982

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Quadro de Oficiais de Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TPA, CEL PM RE ABEL PINO CÉSAR DE VIEIRA, por haver cessado o motivo que determinou sua suspensão, junto a Associação Sindical MRO, a contar de 30 de abril de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2003, 14ª da República

JOSÉ DE ABREL PINCO  
Governador

WALDIR FERRO DE SOUZA - CEL PM  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Cidadania

JORGE HORTA - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia